

PARECER DO CONTROLE INTERNO**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 20238993****REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EMENTA: 2º Termo Aditivo - Contrato Nº 20238993/SAAE – Processo Licitatório 008/2023/SAAE e Pregão Eletrônico Nº. 003/2023/SRP. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL DE FORMA FLUTUANTE E MÓDULOS DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJAS-PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás/PA - SAAE encaminhou a esta Controladoria Geral para manifestação acerca do 2º Termo Aditivo a (o) Contrato Nº 20238993, cujo objeto é a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL DE FORMA FLUTUANTE E MÓDULOS DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJAS-PA**, para análise e parecer desta controladoria.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do segundo aditamento correspondente a(o) Contrato Nº 20238993 firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA** e a empresa firma **PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE**

MÁQUINAS PESADAS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.069.571/0001-70**, mormente ao acréscimo de valor do contrato contratado inicialmente, ficando as demais cláusulas inalteradas.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I.** Consta nos autos do processo a solicitação ao Diretor Geral solicitando termo aditivo;
- II.** Consta nos autos solicitação de termo aditivo ao contrato;
- III.** Foi anexado cópia do contrato administrativo nº. 20238993 e extrato de publicação;
- IV.** Foi apresentado a dotação orçamentária da empresa, informando que se encontra no exercício de 2024;
- V.** Consta nos autos Solicitação de aditivo contratual e sua justificativa;
- VI.** Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- VII.** Autuação da empresa contratada;
- VIII.** Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- IX.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada;
- X.** Consta nos autos a minuta do segundo termo aditivo ao contrato;
- XI.** Foi juntado o Parecer Jurídico;
- XII.** Despacho ao controle interno.

4. PARECER

Feita as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve firmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do aditamento.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o Termo de Aditamento realizado, haja vista foi que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura do termo aditivo seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Segundo Termo Aditivo a(o) Contrato nº. 20238993**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás, 23 de fevereiro de 2024.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria Nº. 018/2020 - SAAE